



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 240.350.090-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337/2007, Decreto Municipal nº 3.420/2014 e Decreto Municipal nº 4.378/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, com itens homologados em 04/06/2024, Processo Administrativo nº 513/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo elencada, doravante denominada **FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - **Anexo I**, do Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2024**, que fundamenta esta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

CNPJ Nº: 10.968.855/0001-64	Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FONTANA GLORINHA LTDA		
Endereço: AV. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, Nº 24.125 – CENTRO			
Cidade: GLORINHA		UF: RS	CEP: 94.380-000
Telefone: 51-984596353	Endereço Eletrônico: eduardo@laboratoriofontana.com.br / glorinha@laboratoriofontana.com.br		
Representante Legal: EDUARDO POSSAMAI FONTANA			

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6305-0082-9027-4D71> e informe o código 6305-0082-9027-4D71





3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de 04/06/2024 tendo validade até 05/06/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2024**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A contratada deverá entregar os exames nos locais coletados, sendo que o prazo de entrega será vinculado ao tipo de exame realizado, e disponibilizar também a entrega dos exames via internet.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou **até o 15 (décimo quinto) dia útil**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Glorinha terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

5.3. Na Nota Fiscal do produto deverá constar o código GTIN do mesmo, conforme §6º da cláusula terceira do ajuste SINIEF Nº 07/2005, quando for o caso.

5.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Glorinha devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.5. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.6. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

6.1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado o vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

6.6.1. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.2. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

I - pelo cancelamento de preços registrados;

II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.5. Pelo FORNECEDOR, quando:

a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do Item 9](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do item 9](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do item 9](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

9.3. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do item 9.2](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do item 9.2 do edital](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos **incisos VIII e XII do caput**, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização por parte da farmacêutica Mariana Portal, receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Glorinha. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);

b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;

c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Glorinha/RS;

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada imediatamente.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 5.990/2023, de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

Glorinha, 04 de junho de 2024.

Paulo José Silveira Correa

Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedor 01

Eduardo Possamai Fontana

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Glorinha
Setor de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 24/2024

LABORATORIO FONTANA GLORINHA SS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento
10.968.855/0001-64 - Endereço: AV DR. POMPILIO GOMES SOBRINHO,23200 - CEP: 94380000 - UF:
RS - Município: Glorinha - Telefone: (51) 3684-1661

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0202010023 – DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO.	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
0002	0202010040 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,63	R\$ 907,50
0003	0202010074 – DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0004	0202010104 – DOSAGEM DE ACETONA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 555,00
0005	0202010112 – DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
0006	0202010120 – DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	FONTANA	FONTANA	6.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
0007	0202010155 – DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
0008	0202010163 – DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0009	0202010171 – DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0010	0202010180 – DOSAGEM DE AMILASE	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 2,25	R\$ 675,00
0011	0202010198 – DOSAGEM DE AMONIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0012	0202010201 – DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	FONTANA	FONTANA	3.000,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
0013	0202010210 – DOSAGEM DE CALCIO	FONTANA	FONTANA	3.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
0014	0202010228 – DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0015	0202010236 – DOSAGEM DE CAROTENO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0016	0202010260 – DOSAGEM DE CLORETO	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 555,00
0017	0202010279 – DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0018	0202010287 – DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0019	0202010295 – DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00
0020	0202010309 – DOSAGEM DE COLINESTERASE	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
0021	0202010317 – DOSAGEM DE CREATININA	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00
0022	0202010325 – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	FONTANA	FONTANA	3.000,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
0023	0202010333 – DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
0024	0202010341 – DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA -HIDROXIBUTIRICA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
0025	0202010350 – DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
0026	0202010368 – DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
0027	0202010376 – DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 1.104,00
0028	0202010384 – DOSAGEM DE FERRITINA	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 15,59	R\$ 62.360,00
0029	0202010392 – DOSAGEM DE FERRO SERICO	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
0030	0202010406 – DOSAGEM DE FOLATO	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00
0031	0202010414 – DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0032	0202010422 – DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 8.040,00
0033	0202010430 – DOSAGEM DE FOSFORO	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0034	0202010457 – DOSAGEM DE GALACTOSE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0035	0202010465 – DOSAGEM DE GAMA –GLUTAMIL -TRANSFERASE (GAMA GT)	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 14.040,00
0036	0202010473 – DOSAGEM DE GLICOSE	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 16.650,00



0037	0202010481 – DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0038	0202010503 – DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	FONTANA	FONTANA	6.000,0000 UN	R\$ 7,86	R\$ 47.160,00
0039	0202010554 – DOSAGEM DE LIPASE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,25	R\$ 562,50
0040	0202010562 – DOSAGEM DE MAGNESIO	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
0041	0202010570 – DOSAGEM DE MUCO - PROTEINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0042	0202010600 – DOSAGEM DE POTASSIO	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0043	0202010619 – DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
0044	0202010627 – DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
0045	0202010635 – DOSAGEM DE SODIO	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
0046	0202010643 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	FONTANA	FONTANA	8.000,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
0047	0202010651 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA (TGP)	FONTANA	FONTANA	8.000,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 16.080,00
0048	0202010660 – DOSAGEM DE TRANSFERRINA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 4,12	R\$ 1.236,00
0049	0202010678 – DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	FONTANA	FONTANA	9.000,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 31.590,00
0050	0202010686 – DOSAGEM DE TRIPTOFANO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0051	0202010694 – DOSAGEM DE UREIA	FONTANA	FONTANA	8.200,0000 UN	R\$ 1,85	R\$ 15.170,00
0052	0202010708 – DOSAGEM DE VITAMINA B12	FONTANA	FONTANA	8.200,0000 UN	R\$ 15,24	R\$ 124.968,00
0053	0202010716 – ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0054	0202010724 – ELETROFORESE DE PROTEINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,42	R\$ 1.105,00
0055	0202010732 – GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0056	0202010740 – PROVA DA D - XILOSE	FONTANA	FONTANA	200,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 736,00
0057	0202010759 – TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
0058	0202010767 – DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	FONTANA	FONTANA	7.000,0000 UN	R\$ 15,24	R\$ 106.680,00
0059	0202020010 – CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
0060	0202020029 – CONTAGEM DE PLAQUETAS	FONTANA	FONTANA	3.500,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 9.555,00
0061	0202020037 – CONTAGEM DE RETICULOCITOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0062	0202020070 – DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0063	0202020096 – DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0064	0202020100 – DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
0065	0202020118 – DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0066	0202020126 – DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 2,85	R\$ 855,00
0067	0202020134 – DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
0068	0202020142 – DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	FONTANA	FONTANA	600,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
0069	0202020150 – DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	FONTANA	FONTANA	3.000,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
0070	0202020169 – DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0071	0202020290 – DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
0072	0202020304 – DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	FONTANA	FONTANA	700,0000 UN	R\$ 1,53	R\$ 1.071,00
0073	0202020320 – DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0074	0202020339 – DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0075	0202020347 – DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0076	0202020355 – ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
0077	0202020363 – ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0078	0202020371 – HEMATOCRITO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,53	R\$ 382,50
0079	0202020380 – HEMOGRAMA COMPLETO	FONTANA	FONTANA	13.000,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 53.430,00



0080	0202020398 – LEUCOGRAMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0081	0202020410 – PESQUISA DE CELULAS LE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0082	0202020436 – PESQUISA DE FILARIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0083	0202020444 – PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0084	0202020460 – PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0085	0202020487 – PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0086	0202020495 – PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0087	0202020509 – PROVA DO LACO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0088	0202020517 – RASTREIO PARA DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0089	0202020525 – TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
0090	0202020533 – TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0091	0202020541 – TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0092	0202030016 – CONTAGEM DE LINFOCITOS B	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
0093	0202030024 – CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
0094	0202030032 – CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
0095	0202030040 – DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
0096	0202030059 – DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
0097	0202030067 – DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0098	0202030075 – DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	FONTANA	FONTANA	700,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 1.981,00
0099	0202030083 – DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 18.500,00
0100	0202030091 – DOSAGEM DE ALFA - FETOPROTEINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,06	R\$ 3.765,00
0101	0202030105 – DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	FONTANA	FONTANA	2.500,0000 UN	R\$ 16,42	R\$ 41.050,00
0102	0202030113 – DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,55	R\$ 3.387,50
0103	0202030121 – DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0104	0202030130 – DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0105	0202030148 – DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0106	0202030156 – DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0107	0202030164 – DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0108	0202030172 – DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0109	0202030180 – DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0110	0202030199 – DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0111	0202030202 – DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0112	0202030210 – GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 298,48	R\$ 74.620,00
0113	0202030229 – IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0114	0202030237 – IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
0115	0202030253 – PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
0116	0202030261 – PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0117	0202030270 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - DNA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
0118	0202030288 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HELICOBACTER PYLORI	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00



0119	0202030296 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV - 1 (WESTERN BLOT)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
0120	0202030300 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – HIV -1 + HIV-2 (ELISA)	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
0121	0202030318 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI –HTLV -1 + HTLV-2	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0122	0202030334 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI –SCHISTOSOMAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
0123	0202030342 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - SM	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0124	0202030350 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI –SS - A (RO)	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 6.492,50
0125	0202030369 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI – SS - B (LA)	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 6.492,50
0126	0202030377 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0127	0202030385 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0128	0202030393 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0129	0202030407 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0130	0202030415 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,83	R\$ 1.457,50
0131	0202030423 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0132	0202030431 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0133	0202030440 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0134	0202030458 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0135	0202030466 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0136	0202030474 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0137	0202030482 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0138	0202030504 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0139	0202030512 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0140	0202030520 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0142	0202030547 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
0143	0202030555 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0144	0202030563 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0145	0202030571 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0146	0202030580 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0147	0202030598 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0148	0202030601 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0149	0202030610 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0150	0202030628 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0151	0202030636 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBS)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
0152	0202030644 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI - HBE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0153	0202030652 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00
0154	0202030679 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI - HCV)	FONTANA	FONTANA	1.200,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 22.260,00
0155	0202030687 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI - HDV)	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 6.492,50



0156	0202030695 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0157	0202030709 – PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0158	0202030717 – PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0159	0202030725 – PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0160	0202030733 – PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0161	0202030741 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
0162	0202030750 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0163	0202030768 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 16,97	R\$ 6.788,00
0164	0202030776 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0165	0202030784 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBC - IGG)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0166	0202030792 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	FONTANA	FONTANA	5.000,0000 UN	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
0167	0202030806 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 5.565,00
0168	0202030814 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0169	0202030822 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0170	0202030830 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0171	0202030849 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0172	0202030857 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 11,61	R\$ 2.902,50
0173	0202030865 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0174	0202030873 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00
0175	0202030881 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.312,50
0176	0202030890 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBC - IGM)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0177	0202030903 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	FONTANA	FONTANA	5.000,0000 UN	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
0178	0202030911 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 9.275,00
0179	0202030920 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0180	0202030938 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0181	0202030946 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN - BARR	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0182	0202030954 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
0183	0202030962 – PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	FONTANA	FONTANA	800,0000 UN	R\$ 13,35	R\$ 10.680,00
0184	0202030970 – PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 37.100,00
0185	0202030989 – PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0186	0202030997 – PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
0187	0202031004 – PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 707,50
0188	0202031012 – PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAAALER - ROSE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
0189	0202031020 – PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



0190	0202031039 – PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO - ESPECIFICA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
0191	0202031047 – PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
0192	0202031055 – PROVAS DE PRAUSNITZ - KUSTNER (PK)	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 1,77	R\$ 619,50
0193	0202031063 – PROVAS IMUNO - ALERGICAS BACTERIANAS	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 1,77	R\$ 619,50
0194	0202031071 – QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00
0195	0202031080 – QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 168,48	R\$ 58.968,00
0196	0202031098 – REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
0197	0202031101 – REACAO DE MONTENEGRO ID	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 990,50
0198	0202031110 – TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
0199	0202031128 – TESTE FTA - ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0200	0202031136 – TESTE FTA - ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
0201	0202031144 – TESTES ALERGICOS DE CONTATO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,77	R\$ 442,50
0202	0202031152 – TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,77	R\$ 442,50
0203	0202031179 – VDRL PARA DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
0204	0202031187 – DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 18,55	R\$ 4.637,50
0205	0202040011 – DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0206	0202040020 – DOSAGEM DE GORDURA FECAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0207	0202040038 – EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0208	0202040046 – IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
0209	0202040054 – PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0210	0202040062 – PESQUISA DE EOSINOFILOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0211	0202040070 – PESQUISA DE GORDURA FECAL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0212	0202040089 – PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0213	0202040097 – PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0214	0202040100 – PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0215	0202040119 – PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0216	0202040127 – PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0217	0202040135 – PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
0218	0202040143 – PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
0219	0202040151 – PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0220	0202040178 – PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50
0221	0202050017 – ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	FONTANA	FONTANA	8.000,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
0222	0202050025 – CLEARANCE DE CREATININA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0223	0202050033 – CLEARANCE DE FOSFATO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0224	0202050041 – CLEARANCE DE UREIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0225	0202050068 – DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0226	0202050076 – DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0227	0202050084 – DOSAGEM DE CITRATO	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 703,50



0228	0202050092 – DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 8,12	R\$ 12.180,00
0229	0202050106 – DOSAGEM DE OXALATO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0230	0202050114 – DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
0231	0202050122 – DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,04	R\$ 760,00
0232	0202050130 – EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0233	0202050149 – PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0234	0202050165 – PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
0235	0202050181 – PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 2,40	R\$ 840,00
0236	0202050190 – PESQUISA DE CISTINA NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0237	0202050211 – PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0238	0202050220 – PESQUISA DE FENIL - CETONA NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0239	0202050238 – PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0240	0202050246 – PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,36	R\$ 840,00
0241	0202050254 – PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
0242	0202050262 – PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0243	0202050270 – PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0244	0202050289 – PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,70	R\$ 925,00
0245	0202050300 – PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,44	R\$ 1.110,00
0246	0202050319 – PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0247	0202050327 – PROVA DE DILUICAO (URINA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 510,00
0248	0202060012 – DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
0249	0202060020 – DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 12,54	R\$ 3.135,00
0250	0202060039 – DETERMINACAO DE T3 REVERSO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 14,69	R\$ 3.672,50
0251	0202060047 – DOSAGEM DE 17 - ALFA -HIDROXIPROGESTERONA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,20	R\$ 2.550,00
0252	0202060071 – DOSAGEM DE ACIDO 5 – HIDROXI –INDOL - ACETICO (SEROTONINA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 6,72	R\$ 1.680,00
0253	0202060080 – DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 14,12	R\$ 3.530,00
0254	0202060098 – DOSAGEM DE ALDOSTERONA	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 11,89	R\$ 4.756,00
0255	0202060110 – DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 11,53	R\$ 2.882,50
0256	0202060128 – DOSAGEM DE CALCITONINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 14,38	R\$ 3.595,00
0257	0202060136 – DOSAGEM DE CORTISOL	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 9,86	R\$ 2.958,00
0258	0202060144 – DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50
0259	0202060152 – DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 11,71	R\$ 3.513,00
0260	0202060160 – DOSAGEM DE ESTRADIOL	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 10,15	R\$ 4.060,00
0261	0202060179 – DOSAGEM DE ESTRIOL	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
0262	0202060187 – DOSAGEM DE ESTRONA	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
0263	0202060195 – DOSAGEM DE GASTRINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 14,15	R\$ 3.537,50
0264	0202060209 – DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
0265	0202060217 – DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	FONTANA	FONTANA	2.000,0000 UN	R\$ 7,85	R\$ 15.700,00
0266	0202060225 – DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,21	R\$ 2.552,50
0267	0202060233 – DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO -ESTIMULANTE (FSH)	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00



0268	0202060241 – DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
0269	0202060250 – DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	FONTANA	FONTANA	8.000,0000 UN	R\$ 8,96	R\$ 71.680,00
0270	0202060268 – DOSAGEM DE INSULINA	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
0271	0202060276 – DOSAGEM DE PARATORMONIO	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 43,13	R\$ 21.565,00
0272	0202060284 – DOSAGEM DE PEPTIDEO C	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
0273	0202060292 – DOSAGEM DE PROGESTERONA	FONTANA	FONTANA	600,0000 UN	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
0274	0202060306 – DOSAGEM DE PROLACTINA	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
0275	0202060314 – DOSAGEM DE RENINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,19	R\$ 3.297,50
0276	0202060322 – DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
0277	0202060330 – DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,11	R\$ 3.277,50
0278	0202060349 – DOSAGEM DE TESTOSTERONA	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
0279	0202060357 – DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
0280	0202060365 – DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
0281	0202060373 – DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	FONTANA	FONTANA	4.000,0000 UN	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
0282	0202060381 – DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	FONTANA	FONTANA	6.000,0000 UN	R\$ 11,60	R\$ 69.600,00
0283	0202060390 – DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	FONTANA	FONTANA	6.500,0000 UN	R\$ 8,71	R\$ 56.615,00
0284	0202060462 – TESTE PARA INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 8,43	R\$ 2.107,50
0285	0202060470 – PESQUISA DE MACROPROLACTINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 12,15	R\$ 3.037,50
0286	0202070050 – DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	FONTANA	FONTANA	400,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 6.260,00
0287	0202070077 – DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0288	0202070085 – DOSAGEM DE ALUMINIO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
0289	0202070093 – DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0290	0202070107 – DOSAGEM DE ANFETAMINAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0291	0202070115 – DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0292	0202070123 – DOSAGEM DE BARBITURATOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,13	R\$ 3.282,50
0293	0202070131 – DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,48	R\$ 3.370,00
0294	0202070140 – DOSAGEM DE CADMIO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 6,55	R\$ 1.637,50
0295	0202070158 – DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 17,53	R\$ 4.382,50
0296	0202070166 – DOSAGEM DE CARBOXI - HEMOGLOBINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0297	0202070174 – DOSAGEM DE CHUMBO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
0298	0202070182 – DOSAGEM DE CICLOSPORINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 58,61	R\$ 14.652,50
0299	0202070190 – DOSAGEM DE COBRE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0300	0202070204 – DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
0301	0202070212 – DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0302	0202070220 – DOSAGEM DE FENITOINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 35,22	R\$ 8.805,00
0303	0202070239 – DOSAGEM DE FENOL	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,05	R\$ 512,50
0304	0202070247 – DOSAGEM DE FORMALDEIDO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0305	0202070255 – DOSAGEM DE LITIO	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
0306	0202070263 – DOSAGEM DE MERCURIO	FONTANA	FONTANA	350,0000 UN	R\$ 2,04	R\$ 714,00
0307	0202070271 – DOSAGEM DE META - HEMOGLOBINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,11	R\$ 1.027,50
0308	0202070280 – DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0309	0202070298 – DOSAGEM DE METOTREXATO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0310	0202070301 – DOSAGEM DE QUINIDINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
0311	0202070310 – DOSAGEM DE SALICILATOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0312	0202070328 – DOSAGEM DE SULFATOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,51	R\$ 877,50
0313	0202070336 – DOSAGEM DE TEOFILINA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 3.912,50
0314	0202070344 – DOSAGEM DE TIOCIANATO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00
0315	0202070352 – DOSAGEM DE ZINCO	FONTANA	FONTANA	1.000,0000 UN	R\$ 15,65	R\$ 15.650,00



0316	0202080013 – ANTIBIOGRAMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
0317	0202080021 – ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
0318	0202080030 – ANTIBIOGRAMA PARA MICROBACTERIAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,33	R\$ 3.332,50
0319	0202080048 – BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
0320	0202080056 – BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
0321	0202080064 – BACIOSCOPIA DIRETA PARA BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
0322	0202080072 – BACTEROSCOPIA (GRAM)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0323	0202080080 – CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	FONTANA	FONTANA	3.500,0000 UN	R\$ 5,62	R\$ 19.670,00
0324	0202080102 – CULTURA PARA HERPESVIRUS	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00
0325	0202080110 – CULTURA PARA BAAR	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,63	R\$ 1.407,50
0326	0202080129 – CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 10,25	R\$ 3.075,00
0327	0202080137 – CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
0328	0202080145 – EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0329	0202080153 – HEMOCULTURA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 11,49	R\$ 2.872,50
0330	0202080170 – PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0331	0202080188 – PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0332	0202080196 – PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA -HEMOLITICOS DO GRUPO A	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0333	0202080200 – PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0334	0202080218 – PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0335	0202080226 – PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,80	R\$ 700,00
0336	0202080234 – PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
0337	0202090019 – ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0338	0202090027 – ADENOGRAMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0339	0202090035 – CITOLOGIA PARA CLAMIDIA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0340	0202090043 – CITOLOGIA PARA HERPESVIRUS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,33	R\$ 1.082,50
0341	0202090094 – DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0342	0202090108 – DOSAGEM DE FRUTOSE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0343	0202090116 – DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0344	0202090175 – ESPLENOGRAMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0345	0202090183 – EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0346	0202090191 – MIELOGRAMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
0347	0202090213 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0348	0202090221 – DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,01	R\$ 502,50
0349	0202090248 – PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0350	0202090256 – PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0351	0202090264 – PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
0352	0202090280 – PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
0353	0202090299 – PROVA DO LATEX PARA HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIP)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0354	0202090302 – PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0355	0202090310 – REACAO DE PANDY	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50



0356	0202090337 – TESTE DE CLEMENTS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 1,89	R\$ 472,50
0357	0202090345 – TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
0358	0202090353 – TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 4,69	R\$ 1.172,50
0359	0202110010 – DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	FONTANA	FONTANA	300,0000 UN	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
0360	0202110087 – DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 13,20	R\$ 3.300,00
0361	0202120015 – DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
0362	0202120023 – DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	FONTANA	FONTANA	500,0000 UN	R\$ 1,37	R\$ 685,00
0363	0202120082 – PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	FONTANA	FONTANA	1.500,0000 UN	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00
0364	0202120090 – TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
0365	0202120104 – TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	FONTANA	FONTANA	250,0000 UN	R\$ 5,79	R\$ 1.447,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.412.527,00	

Valor Total: R\$ 2.412.527,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6305-0082-9027-4D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 07/06/2024 10:21:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6305-0082-9027-4D71>